



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.846, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, Gripário, UPA, SAMU, coleta de lixo, Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito) e Departamento de Fiscalização funcionarão normalmente durante estes dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/12/2020.
Paulo Davi de Campos